



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Projeto de Lei 031/2018 – Prefeito Luiz Cavani – Regulamenta a prestação de serviço funerário no âmbito do Município de Itapeva/SP e dá outras providências.

EMENDA Nº 001/19 – Comissão de EFEO

Art. 1º - O § 2º do artigo 6º do Projeto de Lei 031/18, que regulamenta a prestação de serviço funerário no âmbito do Município de Itapeva/SP e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

§ 2º Para atender o disposto nos incisos IV, XVIII e XXV deste artigo, as empresas vencedoras do procedimento licitatório deverão instalar as dependências utilizadas para a prestação dos serviços funerários, em distância não superior a 500 (quinhentos) metros dos cemitérios públicos ou privados localizados nesta municipalidade e ter área mínima, em conformidade com as regras de engenharia e zoneamento, constantes com a legislação municipal, sendo estas, condições para a emissão e manutenção do alvará de localização e funcionamento, compreendendo:

- I – (...)
- II – (...)
- III – (...)
- IV – (...)
- V – (...)
- VI – (...)
- VII – (...)

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 07 de fevereiro de 2019.

LAERCIO LOPES
PRESIDENTE

SEBASTIAO JOSE DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

MARCIO NUNES DA CRUZ
MEMBRO

WILSON ROBERTO MARGARIDO
MEMBRO

JEFERSON MODESTO SILVA
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa
